



**Sistema
de Incentivos
à Inovação Produtiva**

Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva

Portaria n.º 103-A/2023 de 12 de abril

Objetivos

- ✓ Estimular o investimento empresarial de natureza inovadora, através da diferenciação, diversificação e inovação;
- ✓ Melhorar as capacidades produtivas das PME e para o desenvolvimento de soluções inovadoras, digitais e sustentáveis, sobretudo baseadas nos resultados de I&D e no aumento do emprego qualificado;
- ✓ Visar a produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual, através da transferência e aplicação de conhecimento;
- ✓ Em alternativa ou complementarmente, as operações podem também adotar novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, organizacionais ou de marketing;
- ✓ Promover bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, no quadro de fileiras produtivas e de cadeias de valor mais alargadas e geradoras de maior valor acrescentado e elevado nível de incorporação nacional.

Beneficiários

Micro, pequenas e médias empresas (PME).

Área geográfica

Regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa*, Alentejo e Algarve*)

*com restrições



Tipologias de operação

- a) A criação de um novo estabelecimento;
- b) O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente (no mínimo de 20% face ao ano pré projeto);
- c) A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- d) A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- a) Dispor de contabilidade organizada;
- b) Não ser uma empresa em dificuldade;
- c) Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada: Autonomia Financeira \geq 15% (PME);
- d) Apresentar o certificado PME;
- e) Declarar que não existem salários em atraso.

Critérios de elegibilidade dos projetos

- a) Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos;
- b) No caso de integrar obras, o projeto de arquitetura é obrigatório, pode haver obras apenas sujeitas a uma comunicação prévia ou isenção de controlo prévio da Câmara Municipal, independentemente do tipo de licenciamento, é obrigatório à data da submissão de candidatura;
- c) Demonstrar viabilidade económico-financeira, através da análise de risco da empresa e do projeto;
- d) Demonstrar dispor de fontes de financiamento para assegurar a realização da operação;
- e) Cumprir indicadores de impacto específicos;
- f) Cumprir com o Princípio «Não Prejudicar Significativamente» (DNSH);
- g) Despesa elegível mínima de 300 mil euros e máxima de 25 M€;
- h) Realização de um mínimo de 25% dos capitais próprios previstos até à data do primeiro pagamento;
- i) Duração máxima de 24 meses.



Despesas elegíveis

a) Ativos corpóreos:

- Máquinas e equipamentos, incluindo os custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e nas condições necessárias para os mesmos serem capazes de trabalhar;
- Equipamentos informáticos, incluindo o software necessário para o seu funcionamento.

b) Ativos incorpóreos:

- Aquisição de direitos de patentes;
- Licenças, saber-fazer ou conhecimentos técnicos não protegidos por patentes;
- Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim.

c) Outras despesas de investimento (até 20% do total):

- Despesas com CC/ROC (até 5.000€);
- Estudos, diagnósticos, auditorias;
- Estudos ou relatórios no âmbito do alinhamento da operação com o Princípio «Não prejudicar significativamente» (máx. 15.000€).
- Planos de marketing e projetos e serviços de arquitetura e de engenharia.

d) Construção de edifícios, obras de remodelação ou outras construções (apenas para a indústria e turismo e com limites).

e) Veículos que não sejam movidos por combustíveis fósseis (Turismo)



Natureza do Incentivo

| | |
|---------------------------|--|
| TBD | Não reembolsável |
| Outros Territórios | Conjugação entre componentes não reembolsável e reembolsável |

Taxas de financiamento

| | TBD | | Outros Territórios | |
|---|-------------------------|------------------------|---------------------------|------------------------|
| | Micro e Pequenas | Médias Empresas | Micro e Pequenas | Médias Empresas |
| Taxa Base (%) | 50 | 40 | 30 | 25 |
| Majorações (%) | - | - | 35 | 35 |
| Prioridades de Políticas setoriais/territoriais | - | - | 20 | 20 |
| Criação de Emprego Qualificado | - | - | 5 | 5 |
| Capitalização PME | - | - | 5 | 5 |
| Qualificação da Gestão | - | - | 5 | 5 |
| TOTAL GERAL (%) | 50 | 40 | 65 | 60 |
| Fundo perdido (%) | 50 | 40 | 30 | 25 |
| Empréstimo reembolsável (%) | - | - | 20 | 15 |
| Taxa máxima de incentivo (%) | 50 | 40 | 50 | 40 |

No caso das candidaturas na NUTS II “Lisboa” e “Algarve” e NUTS III “Alto Alentejo” e “Beira e Serra da Estrela”, poderão existir restrições a identificar em sede de Aviso.

Indicadores de realização, resultado e acompanhamento

| | |
|--------------------------------------|--|
| Indicadores de realização | Número de Inovações introduzidas na empresa |
| Indicadores de resultado | <ul style="list-style-type: none">✓ Postos de trabalho criados (ETI Anual);✓ Empregos qualificados criados (ETI Anual);✓ Volume de negócios (€ e %);✓ Aumento do Valor Acrescentado por trabalhador (€ e %) |
| Indicadores de acompanhamento | <ul style="list-style-type: none">✓ Intensidade Exportadora (%);✓ Projetos com prioridade de política setorial «Transição Climática»:<ul style="list-style-type: none">➢ Redução das emissões de GEE na empresa apoiada (%);➢ Consumo energético (%);➢ Consumo de recursos (%). |

Datas de candidatura e decisão

Abertura prevista para maio de 2025.

Dotação Orçamental

| TBD | Outros Territórios |
|------------|---------------------------|
| 171M€ | 254M€ |





Paulo Moura Castro

Partner / Advisory
Telefone: +351 963 351 234
paulo.castro@bdo.pt



Pedro Oliveira Almeida

Manager / Incentivos
Telefone: +351 924 147 308
pedro.almeida@bdo.pt

Lisboa

Av. República, 50, 8º
1069-211 Lisboa
T+ 351 21 799 0420
Mail: bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc. 3.2
4100-455 Porto
T+ 351 226 166 140
Mail: bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4º,
Sala 43 4700-924 Braga
T+ 351 253 600 390
Mail: bdo.braga@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c
9000-044 Funchal
T+ 351 291 213 370
Mail: bdo.funchal@bdo.pt

Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23 A
8000-334 Faro
T+ 351 289 880 820
Mail: bdo.faro@bdo.pt

Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77
Sala 16 4470-204 Maia
T+ 351 229 436 960
Mail: bdo.maia@bdo.pt

Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º,
Escritório 1, 2400-136 Leiria
T+351 217 990 420
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda. a BDO Advisory II, Lda, e a BDO, Ferro & Associado, SROC, Lda., sociedades por quotas registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

Copyright © fevereiro, 2024, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

www.bdo.pt

